



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Peixe-Boi**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços de Locação de Softwares integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-contas TCM/Pa) licitações e Publicação/Hospedagem de dados na forma de Lc 131/2009, lei 12.527/2011 em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e demais entes municipais, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUCAO DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04), pelo valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, em 16 de janeiro de 2019.


ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal